

LEI MUNICIPAL Nº. 1.299/2008
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

**DÁ NOME A CONJUNTO
HABITACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Conjunto Carlos Lyra**” o complexo habitacional Cidade do Povo, Bairro Raimundo Marinho, recém construído nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, 372º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO